LEI MUNICIPAL Nº1635

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 800.000,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para reforço da verba código 360-8.63.4-a Custeio e Conservaçpo dos Serviços no Orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, a arrecadaçpÃo a maior no Orçamento da Autarquia Municipal no exercício de 1963.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 06 DE DEZEMBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer